



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
DIRETORIA COLEGIADA

ATA Nº 01/2022/DIRCOL

**DIRETORIA COLEGIADA, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.**

Em 28 de janeiro de 2022, às 11:00h, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional do Índio os seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Presidente, Sr. **Marcelo Augusto Xavier da Silva**; o Diretor de Administração e Gestão, Sr. **Rodrigo de Sousa Alves**; o Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr. **Fernando Fantazzini Moreira**; o Diretor de Proteção Territorial, Sr. **César Augusto Martinez**; assim como, na condição de convidado (sem direito à voto), o Chefe de Gabinete da Presidência, Sr. **Matheus de Almeida Roberto**.

**ASSUNTOS SUBMETIDOS À DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA:**

1. **08620.006503/2021-36 - CORREGEDORIA. RECONDUÇÃO.**

1.1. Trata-se de processo que visa analisar a possibilidade de recondução da servidora Ana Carolinne Mortoza Lacerda Terra na função de Corregedora da Função Nacional do Índio.

1.2. Conforme Despacho Presidência (3775201):

Inicialmente, temos que a servidora, que é Delegada de Polícia Judiciária Civil do Governo do Estado de Mato Grosso, foi designada conforme a Portaria SE/MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, após regular tramitação do processo 08620.002591/2020-16.

Em relação ao trabalho desenvolvido pela Corregedoria da FUNAI, reporto-me aos informes apresentados pela unidade correcional quando da elaboração dos Relatórios de Gestão de 2020 (3775428) e 2021 (3775433), dos quais podemos destacar:

- Em relação ao ano de 2020:

(...)

Calha ponderar que no primeiro semestre do corrente ano, a Corregedoria esteve sem titular, tendo a atual Corregedora iniciado exercício apenas no mês de julho, sendo que o planejamento anual que se aplicava, até então, tomava por base o montante de recursos destinados ao custeio das comissões disciplinares (diárias e passagens) que atuavam fora da sede em Brasília e priorizavam a instauração de processos com prescrição iminente, relevância dos fatos, etc.

O planejamento do 11º ciclo já estava praticamente finalizado, com o intuito basicamente de reduzir o passivo da unidade, não sendo possível mudanças pela atual gestão, sem conhecimento a fundo da unidade. Contudo, após levantamento detalhado constatou-se uma diversidade de problemas (quanto a falta de efetivo, passivo exacerbado, número expressivo de processos paralisados, sistema CGU-PAD sem as devidas inserções e outros), o que motivou providências energéticas.

Deste modo, vale ressaltar que a Corregedoria da FUNAI, ao longo do corrente ano, sofreu importantes e impactantes mudanças, fora os desafios impostos pela pandemia mundial do COVID-19. Diversos cargos tiveram seus titulares substituídos, a saber: COAD-CORREG, CORREGEDOR, CHEFE SECAT e ASTEC. Sendo que, desde então, a nova gestão tem evidenciado esforços hercúleos, em regularizar a situação da unidade, pautando a atuação dos servidores na máxima legalidade, imparcialidade e correitude.

Urge trazer à baila parcela das providências adotadas no corrente ano, objetivando regularizar nossa unidade correcional, sendo que muitos ainda se prolongarão no ano vindouro:

1. Portaria 174/CORREG/2020, constante do processo nº 08620.005694/2020-38, solicitando relatórios detalhados de cada setor (sobre a totalidade de procedimentos, datas de recebimento, providências já adotadas, etc.), bem como efetuando deliberações diversas para adoção, desde então, como: andamentos mensais em todos os autos em trâmite, sem paralisações injustificadas; informações sobre processos sigilosos que ainda não haviam sido liberados à Corregedora; orientações iniciais relacionadas aos procedimentos em trâmite; além da necessidade de produtividade e cumprimento de metas e, ao final, **fixando um cronograma/plano de ação**.

2. Requerimento de remoção de servidores, instalação do SISPAD, disponibilização/adoção do sistema de videoconferência - Procs. 08620.004029/2020-27, 08620.004025/2020-49, 08620.013063/2019- 59 e docs SEI 2158523 e 2158773).

3. Determinação de priorização do uso de recursos tecnológicos, em consonância com a IN/CGU nº 09/2020, com autuação do processo nº 08620.001761/2020-45 – contendo pleito de aquisição de software TEAMS ou equivalente, para facilitar o uso de recursos tecnológicos nas instruções disciplinares.

4. Autuação do processo nº 08620.004029/2020-27, para fins de se obter auxílio de servidores do MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

5. Instauração do processo nº 08620.004022/2020-13 com pedido de remoção de servidor para auxiliar na Corregedoria.
6. Iniciados os processos nº 08620.004129/2020-53 e 08620.007531/2020-90, contendo apresentação da situação da Corregedoria e pleito de apoio ao Presidente da FUNAI e à CGU.
7. Reuniões com o Ministro da Controladoria Geral da União e com o Corregedor Geral da União (onde repassamos todas as dificuldades, noticiamos as irregularidades e as falhas nos registros junto ao CGU-PAD, sendo que, ao final, deliberou-se por apoio com cursos, remessa de planilha de servidores da FUNAI com curso na área correcional (média de 60), bem como que os processos prescritos deveriam ser remetidos para apuração pela CGU quanto à existência de responsabilidade de servidor). MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO CORREGEDORIA
8. Autuação do processo nº 08620.010445/2020-64, consultando sobre a anuência da Autoridade Máxima da FUNAI quanto à designação de servidores da própria FUNAI (CRs e CTLs) para Compor Comissões Processantes, já que alguns se vinculam diretamente à Presidência.
9. Autuação do processo nº 08620.010291/2020-19, solicitando revogação de normativos e manuais, já defasados, da CORREG/FUNAI.
10. Processo nº 08620.009940/2020-21, determinando a expedição de ofício às demais corregedorias federais (mais de 100 unidades) com o intuito de prestar apoio a esta unidade correcional, nomeando servidores de suas unidades. Sendo que, até o momento, apenas a CBTU encaminhou o nome de 07 servidores para nomeação.
11. Processo nº 08620.009834/2020-47, alterando férias de servidores, por necessidade do serviço.
12. Autuação dos processos nº 08620.008774/2020-45 e 08620.007826/2020-66, levantando o rol de servidores estáveis, nível de escolaridade, lotação e outros, de modo a formular planilha de servidores aptos para designação para compor comissões.
13. Consulta à PRF, à PF e ao GDF sobre anuência com a designação de seus servidores para compor Comissões Processantes – por meio dos processos nº 08620.007885/2020-34, 08620.007875/2020-07 e 08620.007836/2020-00.
14. Alteração de Portaria relacionada aos responsáveis pelo CGU-PAD – autos nº 08620.007531/2020-90 – com a inclusão de dois servidores para auxílio no CGUPAD, perfazendo, agora, um total de 03 (três).
15. Chamamento Público para composição da força de trabalho desta Corregedoria, à vista da disponibilização de uma Função Gratificada de Nível 3 do Gabinete Presidencial (FG-3) e, ainda, em face da vacância do cargo de Chefe do Serviço de Controle e Apoio Técnico - SECAT (FCPE 101.1) – 02 editais – 08620.007093/2020-60 e 08620.007475/2020-93.
16. Requerimento para aquisição de software objetivando o tarjamento de dados sigilosos dos nossos procedimentos - 08620.006228/2020-70 e 08620.003638/2020-69.
17. Realização de processo seletivo tendente a compor força de trabalho em prol desta Unidade Correcional – 20 vagas - 08620.004029/2020-27 – em andamento.
18. Fixação de metas, aos servidores da Corregedoria, praticamente triplicadas em comparativo ao ano anterior - 08620.007562/2020-41.
19. Pleito de aquisição de livros para a Corregedoria, objetivando aprimorar o teor das manifestações – processo nº 08620.005843/2020-69.
20. Autuação de processo para reunir informes sobre os cursos realizados pelos servidores desta unidade correcional, orientando à atualização e reciclagem de conhecimento - 08620.009754/2020-91.
21. Requisição com êxito de 02 servidores do MAPA - 08620.008991/2020-35 e 08620.007608/2020-21 (IVO PETRÔNIO e JÚLIO CÉSAR – cedidos). MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO CORREGEDORIA
22. **Remessa à CGU, em blocos, dos processos autuados para apurar possível responsabilidade de quem deu causa à prescrição em autos desta unidade - 08620.009217/2020-41 (1º bloco - 25), 08620.009496/2020-43 (2º bloco - 25) e 08620.010289/2020-31 (3º bloco - 24) – Portanto, até a presente data, foram 74 processos já encaminhados à CGU.**
23. **Aproximadamente 110 processos julgados nos últimos meses.**
24. **Finalização de 1/3 dos processos prescritos.**
25. **Atualizações e inserções de processos no sistema CGU-PAD - haviam mais de 600 (seiscentos) processos fora do sistema, sendo que já foram registrados aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) e, possivelmente, as inserções serão finalizadas ainda no mês de janeiro/2021.**
26. Por meio do processo nº 08620.010642/2020-83, já se iniciaram as novas orientações para o ano de 2021.

(...)

Como se pode observar, houve elevação no desempenho da Corregedoria em 2020 em relação a 2019, mesmo diante de todos os percalços.

No início do ano, a Corregedoria possuía mais de 900 (novecentos) processos autuados, muitos totalmente paralisados, sendo que hoje, nosso quadro é o seguinte:

- em trâmite 72 processos (sendo 14 (quatorze) IPS, 49 (quarenta e nove) PAD's, 02 (duas) sindicâncias patrimoniais, 07 (sete) SINVE's);
- 274 (duzentos e setenta e quatro) processos aguardando análise de prescrição; - 197 (cento e noventa e sete) aguardando juízo de admissibilidade;
- 100 (cem) aguardando instauração/recondução;
- 22 (vinte e dois) aguardando julgamento;

- e outros tantos ainda para providências iniciais. (...)"

- Em relação ao ano de 2021:

"(...)

**c) Instalações Físicas e estrutura tecnológica:**

(...)

Em relação ao uso de sistemas informatizados, insta assinalar que todos os processos correccionais recebidos pela Corregedoria foram cadastrados e vêm sendo atualizados no Sistema CGU-PAD/E-PAD (*havendo atualizações diárias a cada boletim interno publicado*), bem como as análises de admissibilidade vêm sendo realizadas no sistema E-PAD (*Em 2020 havia mais de 600 processos não inseridos no sistema, enquanto os demais encontravam-se desatualizados*). As inserções tiveram início ainda em 2020, reduzindo em mais da metade as ausências de informações no sistema CGU-PAD/E-PAD e, em 2021, zerando a falta de cadastros

(...)

A Corregedoria procedeu, ainda, ao cadastramento dos servidores do seu quadro permanente junto ao novo sistema informatizado da CGU, que visa gerar peças processuais a partir da sistematização de informações relacionadas à admissibilidade correccional e aos procedimentos disciplinares no âmbito do Poder Executivo Federal (e-PAD), determinado pela Portaria CGU nº 2.463, de 19 de outubro de 2020, cuja entrada em vigor iniciou-se em 02 de janeiro de 2021, coletando, inclusive, termo de confidencialidade e responsabilidade (CGU-PAD, CGU-PJ e E-PAD) (até mesmo dos terceirizados - NOTA TÉCNICA Nº 1523/2021/CGUNE/CRG permite o cadastro no sistema por colaboradores – autos nº 08620.005928/2021- 28).

As informações correccionais são alvo de publicidade no Boletim Interno da FUNAI, com a publicação dos julgamentos/despachos decisórios (contendo ementas), portarias, TAC's e etc

**d) Metas do ano de 2021 informadas no relatório de gestão de 2020:**

A princípio realizamos a identificação dos desafios da Unidade Correccional da FUNAI: PAD's instaurados sem autoria, sem juízo de admissibilidade, baseados em denúncia anônima e genérica, instaurados após prescritos, autuados apenas para evitar prescrição da penalidade de demissão (sem qualquer requisito/análise, sem levar em conta que a penalidade poderia ser apenas advertência ou suspensão); ausência de cadastro no sistema de mais de 600 processos (que estavam acondicionados, indevidamente, em blocos internos, há anos paralisados); ausência de efetivo suficiente; servidores sem capacitação há anos; alto quantitativo de anulações e de processos paralisados ou ainda aguardando análise inicial; seleção quali-quantitativa de pessoal; problemas culturais; 28 processos desaparecidos (há processo apuratório quanto a tal situação); ausência de transparência (processos com credencial sigilosa concedida apenas a um servidor da Unidade); ausência de padronização; desmotivação da equipe; acúmulo de tarefas; morosidade nas apurações; efetividade baixa e prescrições; deslocamento das comissões para oitivas presenciais; etc.

Na sequência passamos a implementar boas práticas, no intento de reduzir os gargalos existentes: elaboração de portaria/orientação com diretrizes e plano de ação; padronização de procedimentos; aproximação com a CGU; seleção de servidores capacitados; transparência; aprimoramento do juízo de admissibilidade (pontos a serem analisados obrigatoriamente e adoção do e-pad), capacitação; instância de integridade (Alinhamento consistente e aderência aos valores, princípios e normas éticos compartilhados para a defesa e priorização do interesse público sobre os interesses privados no setor público – com resposta efetiva); adoção de macroprocessos (análise da irregularidade, controle e monitoramento da atividade correccional, disseminação de conhecimento, identificação de riscos à integridade e fortalecimento do ambiente íntegro, melhoria em infraestrutura da Unidade); disseminação de CULTURA DE INTEGRIDADE dentro da organização, por meio de treinamentos, campanhas preventivas, diretrizes de comportamentos; projetização e supervisão das comissões (em início); inventário de conhecimentos técnicos (reunião de informes sobre os cursos realizados pelos servidores); adoção de recursos tecnológicos (celular, videoconferência, etc) para oitivas (com desnecessidade de gravação e elaboração de atas); inexistência de pagamentos de diárias e passagens; uso do TAC; PAD's apenas com provas robustas; redução do tempo de trâmite dos processos; mapa de infrações (licitações e contratos, relacionamento, vantagens indevidas), etc.

Em suma, a meta da Corregedoria, para a atuação de 2021, visava o seguinte:

1) reduzir consideravelmente o passivo (mínimo de 30%):

*Analisando que a Unidade Correccional contava com um número que ultrapassava mil processos, e sopesando que, hoje, conseguimos reduzir 220 processos, já julgados e, 205, foram remetidos à CGU (sendo 131 em 2021 e 74 no final do ano de 2020) para análise quanto à necessidade de se apurar quem deu causa à prescrição, pode-se dizer que houve uma redução aproximada de 35% do passivo da Corregedoria.*

2) organizar a unidade e seus normativos, trazendo mais transparência na atuação:

*Solicitamos a revogação de normativos e manuais defasados – 08620.010291/2020-19 - atendido nos revogações implementados pela FUNAI no curso deste ano (ex: 08620.004089/2021-21).*

*Autuamos o processo nº 08620.010642/2020-83 – contendo orientações aos servidores que atuam na seara correccional, com farta base de conhecimento da Corregedoria, reunião de normativos, manuais e materiais dos últimos cursos, estabelecendo fluxos, procedimentos e etc.*

*Listamos todo o arquivo físico de diversos anos da Unidade Correccional, que ainda se encontravam na Unidade e solicitamos a retirada e digitalização pelo Arquivo Central da Funai - efetivado.*

*Aquisição de cinco obras literárias para a Corregedoria, objetivando aprimorar o teor das manifestações – processo nº 08620.005843/2020-69.*

*Recebida uma demanda na Unidade Correccional, atinente à necessidade de apuração disciplinar (denúncia/notícia) verifica-se, a priori, se houve o registro pela OUVIDORIA e, caso negativo, efetuase a remessa a tal setor, para fins de controle e registros internos das denúncias – nos moldes que dispõe o Decreto nº 10.153/2019.*

3) reciclar e incrementar o quadro de servidores:

*Requisições/Remoções/Processos seletivos -> 08620.003428/2021-51 (requisição de Servidor do MAPA – integrar comissões disciplinares), 08620.003397/2021-39 (designação de nova ATECCORREG), 08620.002362/2021-82 (remoção interna de servidor para a corregedoria), 08620.006913/2021-87 (requisição de Servidor do MAPA – integrar o SEAN), 08620.006434/2021-61 (Processo seletivo edital 29 – movimentação de 06 servidores/empregados público, via ME); 08620.005581/2021-13 – processo seletivo interno, para escolha de servidor hábil a apoiar o SEAN, mediante ITE, por um período de dois meses, prorrogados por mais dois.*

*Listagem de todos os servidores efetivos da FUNAI com informe sobre os requisitos necessários para comporem comissão de PAD - 08620.008406/2021-88.*

*Reciclagem/atualização de cursos – todos os servidores da Unidade Correcional passaram por reciclagem, realizando cursos na área disciplinar e na área atinente a licitações – certificados reunidos nos autos 08620.009748/2020-34. Com o apoio da CODEP/CGGP/DAGES houve divulgação e incentivo aos servidores do quadro geral da FUNAI, quanto à realização de cursos pela CGU sobre processos disciplinares, de modo a nos subsidiar nas designações que realizaríamos no decorrer do ano.*

4) otimizar recursos públicos:

*Disponibilização/adoção do sistema de videoconferência (instalado e operante na sala de audiências da Corregedoria) – evitando-se viagens e gastos desnecessários para oitivas em processos disciplinares.*

*Determinação de priorização do uso de recursos tecnológicos, em consonância com a IN/CGU nº 09/2020*

5) aumentar a produtividade e a celeridade processual:

*08620.004448/2021-40 – pactuação de metas para o 12º ciclo - aos servidores da Corregedoria (incluindo a realização de cursos), praticamente triplicadas em comparativo aos últimos anos.*

*Mantivemos em trâmite aproximadamente 1000 (mil) processos disciplinares, sendo 220 (duzentos e vinte) já finalizados/concluídos/arquivados (07 julgados pelo Ministro da Justiça e Segurança Pública, após instrução em nossa Corregedoria, com aplicação de 06 penalidades de demissão e 01 cassação de aposentadoria), 79 já finalizados, mas aguardando elaboração de informação para julgamento e, 131 processos remetidos à CGU no ano de 2021 (um total de 205 já remetidos – 74 nos últimos meses de 2020 e 131 no ano de 2021).*

*08620.005581/2021-13 – por meio dos autos retro, obteve-se apoio da DAGES e, após processo seletivo, restou designada servidora para auxiliar nos trabalhos da Corregedoria, mediante ITE, por um período de dois meses, prorrogados por mais dois – aumentando o número de análises e julgamentos. E, ainda, obtivemos mais, dois novos terceirizados – que auxiliaram efetivamente nas inserções nos sistemas CGU-PAD e E-PAD.*

*Designamos aproximadamente 135 servidores das unidades descentralizadas da FUNAI, objetivando compor trios processantes – aumentando o número de processos finalizados – atualmente, como já ressaltado, 79 aguardam análise pelo SEAN, para julgamento.*

*Passamos a integrar o projeto piloto do E-PAD/CGU, a fim de trabalhar com os processos em sua totalidade nesse sistema (desde o cronograma inicial, elaboração de cada ato processual, até o final julgamento), o que daria uma maior transparência para a CGU, auxiliaria no acompanhamento e supervisão das comissões e maior celeridade processual. Atualmente, todos já são insertos no sistema e são atualizados pelos servidores do SECAT, todavia, ainda não foi possível dar andamento à elaboração das peças dos PAD's dentro do próprio sistema.*

*Aderência ao Plano de Maturidade Correcional – em andamento no E-AUD – indicados como integrantes do Nível 1 – com cumprimento integral do primeiro plano de providências, com vistas a elevar o nível de maturidade correcional.*

*Praticamente, não há mais processos paralisados para providências iniciais (Em 2020, em média, se acumulavam 50 processos aguardando).*

6) realizar de imediato as inserções no CGU-PAD, mantendo um controle efetivo dos processos e dos prazos prescricionais:

*Todos os processos, assim que recebidos na Unidade Correcional, recebem despacho da Corregedora, orientando a atuação de processo específico a tramitar na Corregedoria e registro imediato no EPAD, fazendo-se conclusos novamente à Corregedora, para novas deliberações atinentes à apuração fática. Insta assinalar que todos os processos correcionais recebidos pela Corregedoria foram cadastrados e atualizados no Sistema CGU-PAD/E-PAD, bem como as análises de admissibilidade vêm sendo realizadas no sistema E-PAD (Em 2020 havia mais de 600 processos não insertos no sistema, enquanto os demais encontravam-se desatualizados). As inserções tiveram início ainda em 2020, reduzindo em mais da metade as ausências de informações no sistema CGU-PAD/E-PAD e, em 2021, zerando a falta de cadastros.*

*Além do mais, internamente, a Unidade Correcional utiliza-se de planilhas do excel para controle da totalidade dos autos aqui em trâmite.*

7) resgatar a confiança da atuação disciplinar e ressignificar o papel da Corregedoria com atuações preventivas/orientativas disciplinares:

*08620.007262/2021-42 – encaminhamos elogio aos servidores que laboraram nos últimos meses em prol de apoiar a Corregedoria, para registro na CGGP, em seus assentamentos funcionais.*

*08620.003681/2021-13 – participação nas reuniões de alinhamento com os Coordenadores Regionais, expondo o trabalho da Corregedoria, nossos fluxos, bem como trazendo orientações diversas.*

*08620.000827/2021-61 – Início do trabalho CORREGEDORIA COMUNICA - 08 trabalhos preventivos no decorrer deste ano (tratando dos seguintes temas: deveres do servidor – dever de lealdade; Jornada de Trabalho – frequência, assiduidade e pontualidade; Vedações ao servidor público federal; Relacionamento interpessoal; Cadeias de comando e Assédio Moral; Comprometimento com o trabalho e qualidade da produção; Veículos oficiais – normativos, vedações e cuidados; Assédio Sexual no trabalho).*

*Criação de canal da Corregedoria da FUNAI no Telegram, a princípio, composto por servidores que vêm sendo designados a integrar apurações disciplinares.*

*Criação de conta no Whatsapp vinculada à Corregedoria, para esclarecimentos de dúvidas e atendimentos diversos.*

*Houve a instauração do primeiro PAR da CORREG/FUNAI, em atendimento à Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013 – mês de abril/2021 – lançado no CGU-PJ e publicado no DOU.*

*Possibilitou-se o primeiro acordo de leniência com uma empresa – tendo sido toda a colaboração encaminhada à CGU para análise e propositura.*

*Início da propositura de TAC's, em consonância com a IN/CGU nº 04/2020 para infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, puníveis com advertência ou suspensão de até 30 dias, independentemente do valor – houve a propositura de 19 (dezenove) TAC's, estando 14 em cumprimento, 02 convertidos em PAD (após descumprimento), 02 que não foram aceitos e 01 que aguarda aceitação.*

Como se pode observar, o desafio foi grande, contudo, houve elevação no desempenho da Corregedoria e diversas melhorias em questão de organização e controle, mesmo diante de todos os percalços. O plano de ação tentado vem sendo cumprido rigorosamente, almejando sempre um êxito maior e o alcance de nível de maturidade elevado, com fortalecimento da Unidade, integração e valorização agregada à instituição.

(...)

**e) Procedimentos Correccionais pendentes de juízo de admissibilidade, instauração e julgamento, bem como números de processos disciplinares diversos:**

(...)

Atualmente, temos apenas 02 (dois) processos na fila de espera para instauração de PAD, enquanto que no ano de 2020 havia 100 (cem) processos aguardando instauração

(...)

Vale frisar que, praticamente, não há mais processos paralisados para providências iniciais (sendo a demanda suprida diariamente), mais um êxito obtido, já que em 2020 havia uma média que sempre se acumulava de 50 ou mais processos.

(...)

**i) Participação em eventos e/ou ações institucionais e interinstitucionais:**

Além dos cursos ofertados aos servidores, a Corregedoria da FUNAI participou em 2021, dentre outros, dos seguintes cursos/eventos, reuniões e estratégias:

- Aderência ao Plano de Maturidade Correccional – em andamento no E-AUD – indicados como integrantes do Nível 1 – com cumprimento do primeiro plano de providências, com vistas a elevar o nível de maturidade correccional.
- Início do trabalho CORREGEDORIA COMUNICA - 08 trabalhos preventivos no decorrer deste ano (tratando dos seguintes temas: deveres do servidor – dever de lealdade; Jornada de Trabalho – frequência, assiduidade e pontualidade; Vedações ao servidor público federal; Relacionamento interpessoal; Cadeias de comando e Assédio Moral; Comprometimento com o trabalho e qualidade da produção; Veículos oficiais – normativos, vedações e cuidados; Assédio Sexual no trabalho).
- Reuniões de Alinhamento com os Coordenadores Regionais.
- Reunião do CEPI – Comitê Executivo do Programa de Integridade.
- Participação no curso ofertado pela CGU - Processo Administrativo Disciplinar – PAD, realizado nos dias 05,07,14, 19,21, 25, 26 e 28 de outubro de 2021, com carga horária de 32 horas.
- Participação do Curso Processo Administrativo Disciplinar, promovido pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG), em parceria com a Procuradoria Federal e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deste Instituto, entre 6 de julho e 28 de setembro de 2021, com carga horária total de 24 horas.
- Participação da 1ª Reunião Ordinária da Rede de Corregedorias - PROCOR 2021, realizada em 02 de março de 2021, das 14hr30 às 17:30, por meio de videoconferência, via Microsoft Teams.
- Participação da 2ª Reunião de Corregedorias do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR, realizada em 14 de setembro de 2021, das 15h00 às 17h00, por meio de videoconferência, via Microsoft Teams.
- Participação no Seminário - DIREITO DISCIPLINAR, nos dias 5, 6 e 7 de outubro de 2021, com a carga horária de 16 horas, na plataforma YouTube, realizado pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União e Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal.
- Participação na palestra Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021: O que muda?), no dia 14 de setembro de 2021, ministrada por Marçal Justen Filho, durante o 5º Ciclo de Capacitação em Licitações e Contratos do MJSP, com carga horária de 1 hora.
- Participação do curso Indiciamento e relatório final no PAD e no PAS, realizado pela CGU, no dia 25 de maio de 2021, com carga horária de 03h.
- Participação do curso Instrução Probatória, realizado pela CGU, no dia 27 de abril de 2021, com carga horária de 03h30.
- Participação do curso Comunicações processuais, realizado pela CGU, no dia 13 de abril de 2021, com carga horária de 02h30.
- Participação do Seminário "Temas correccionais contemporâneos: Conhecendo o microssistema de controle administrativo", promovido pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, na plataforma YouTube, com a carga horária de 8 horas, realizado nos dias 24 e 26 de março de 2021.
- Participação do curso Comissões processantes, realizado pela CGU, no dia 23 de março de 2021, com carga horária de 02h30.

1.3. Ao fim, o Gabinete da Presidência encaminha para deliberação da Diretoria Colegiada a indicação da servidora Ana Carolinne Mortoza Lacerda Terra para recondução na função de Corregedora da Função Nacional do Índio.

1.4. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada decidiram, por unanimidade, aprovar a recondução da servidora Ana Carolinne Mortoza Lacerda Terra para ocupar a função de Corregedora da Função Nacional do Índio.

1.5. Encaminhe-se à Diretoria de Administração e Gestão, para providências subsequentes.

**2. 08620.001926/2021-60 - REVISÃO DAS METAS INTERMEDIÁRIAS - 12º CICLO DE AVALIAÇÃO.**

2.1. Trata-se de processo administrativo destinado à definição da meta global e das metas intermediárias do 12º Ciclo de Avaliação de desempenho Institucional, compreendido entre 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, conforme definido na Portaria nº 559/PRES, de 29/6/2016 (2906936).

2.2. Conforme decisão da Diretoria Colegiada da Fundação Nacional do Índio, consignada na Ata 08/2021 - DIRCOL (3068233), os membros da Diretoria Colegiada decidiram definir a seguinte meta global: "Distribuir 500.000 cestas de alimentos.". A referida meta foi devidamente publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 28 de maio de 2021, por meio da Resolução nº 6, de 24 de maio de 2021 (3124409). Após a definição da meta global, fez-se necessária a definição das metas intermediárias.

2.3. Conforme decisão da Diretoria Colegiada da Fundação Nacional do Índio, consignada na Ata 10/2021 - DIRCOL (3265548), os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram aprovar as metas intermediárias da Fundação Nacional do Índio para o 12º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, na forma do anexo I da Minuta de Portaria SETEP (3195828). As referidas metas foram devidamente publicadas no Diário Oficial da União nº147, de 05 de agosto de 2021, por meio da Resolução nº 8, de 29 de julho de 2021 (3325445).

2.4. A Informação Técnica nº 2/2022/SETEP/COPLAN/CGGE/DAGES-FUNAI (3798116) encaminha proposta de revisão das metas intermediárias previstas na Resolução nº 8, de 29 de julho de 2021 (3325445). A proposta tem como base consulta realizada junto às Coordenações- Gerais e Regionais, em decorrência da necessidade de cumprimento do cronograma previsto na da Portaria nº 559/2016/PRES-FUNAI (2906936).

2.5. Após deliberação, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram por unanimidade aprovar as metas intermediárias da Fundação Nacional do Índio para o 12º Ciclo de Avaliação de Desempenho Institucional, período de 1º de julho de 2021 a 30 de junho de 2022, na forma do anexo I da Minuta de Resolução SETEP (3798387).

2.6. Ainda, os membros da Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiram que não é necessária a revisão da meta global, considerando o E-mail "Avaliação parcial de metas globais" (3810502)

2.7. Encaminhe-se à Coordenação de Gabinete da Presidência, para providências subsequentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 1º Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2022. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 28 de janeiro de 2022. Encaminhe-se para assinatura dos membros da DIRCOL.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

PRESIDENTE

**RODRIGO DE SOUSA ALVES**

DIRETOR  
DAGES

**FERNANDO FANTAZZINI MOREIRA**

DIRETOR  
DPDS

**CÉSAR AUGUSTO MARTINEZ**

DIRETOR  
DPT





Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Fantazzini Moreira, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Martinez, Diretor(a)**, em 28/01/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3800434** e o código CRC **15FFF37A**.